

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0118/78

INTERESSADO: ALFREDO HENRIQUE DA COSTA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Economia política na Faculdade de Direito de Franca

RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER CEE Nº 1022 /78 - CTG - APROVADO EM 23 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Direito de Franca solicita autorização para a contratação, como Professor I, do Sr. Alfredo Henrique da Costa, para ministrar aulas de Economia Política no curso de Direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro (turma de 1960) e atua profissionalmente - na Comarca da Franca. Frequentou cursos de extensão e aperfeiçoamento na área da Economia Política e publicou vários trabalhos, que junta ao processo, versando sobre temas dessa área de conhecimento. Dispõe de autorizações do Conselho Federal de Educação para " História do Pensamento Econômico" e "Introdução aos Estudos Históricos"

II- CONCLUSÃO

Nada a opor à contratação, como professor I, do Sr. Alfredo Henrique da Costa, para ministrar, na Faculdade de Direito de Franca, aulas de Economia Política.

São Paulo, 22 de junho de 1978

Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo, Gerson Munhoz dos Santos e Nicolas Bôer.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09 /08 /78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente